



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 230/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA E A EMPRESA ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - Av Americo Falcão, SN - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 11.516.185/0001-08, neste ato representada por sua Gestora a Sra. Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho, CPF n° 060.625.334-31, Carteira de Identidade n° 2.664.392 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 70.104.344/0001-26, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00014/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 10 de Julho de 2002, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material médico hospitalar destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00014/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.211,05 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinco Centavos).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CLOREXIDINA	LITRO	10	13,00	130,00
2	PVPI	LITRO	10	18,90	189,00
5	ATADURA 15CM	PACOTE	60	5,50	330,00
6	ATADURA 30CM	PACOTE	60	9,80	588,00
7	FITAS DE AUTOLAVE	UND	150	2,98	447,00
8	ROLOS PAPEL GRAU GRANDE	ROLO	08	89,00	712,00
9	ROLOS PAPEL GRAU MÉDIO	ROLO	10	63,00	630,00
10	ROLOS PAPEL GRAU PEQUENO	ROLO	10	41,00	410,00
11	FITAS DE GLICEMIA LITE	CAIXA	150	33,00	4.950,00
12	LANCETAS	CAIXA	20	9,60	192,00
13	ROLOS GAZE	UND	180	18,90	3.402,00
14	GAZE ESTERIL	UND	500	0,40	200,00
16	ÁLCOOL 70%	LITRO	250	3,99	997,50

17	ALCOOL GEL	LITRO	30	7,00	210,00
19	JELCO 20	CAIXA	10	64,00	640,00
20	JELCO 22	CAIXA	10	68,00	680,00
21	JELCO 24	CAIXA	10	71,00	710,00
22	SCALP 21	CAIXA	15	14,99	224,85
23	SCALP 23	CAIXA	15	14,99	224,85
24	SCALP 25	CAIXA	10	14,99	224,85
25	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	1000	0,86	860,00
30	LAMINA BISTURI 21	CAIXA	10	20,00	200,00
31	LAMINA BISTURI 22	CAIXA	10	18,90	189,00
35	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	UND	5000	0,13	650,00
36	LUVAS ESTÉRIL 7	UND	200	0,70	140,00
37	LUVAS ESTÉRIL 8	UND	200	0,64	128,00
38	LUVAS ESTÉRIL 8,5	UND	200	0,70	140,00
39	LUVAS ESTÉRIL 7,5	UND	200	0,65	130,00
40	SERINGA 3ML	CAIXA	20	16,90	338,00
41	SERINGA 5ML	CAIXA	30	16,90	338,00
42	SERINGA 10ML	CAIXA	30	34,50	1.035,00
43	SERINGA 20ML	CAIXA	30	49,00	1.470,00
44	SERINGA 1ML	CAIXA	60	18,90	1.134,00
46	MÁSCARA	CAIXA	50	4,40	220,00
47	FIO NYLON 0	CAIXA	5	27,50	137,50
48	FIO NYLON 2	CAIXA	5	24,90	124,50
49	FIO NYLON 5	CAIXA	5	24,90	124,50
50	FIO NYLON 3	CAIXA	10	24,90	124,50
54	SULFADIAZINA DE PRATA	FRASCO	15	6,40	96,00
63	DESCARTEX PEQUENO	UND	60	2,70	162,00
64	DESCARTEX GRANDE	UND	50	5,25	262,50
65	PAPEL LENÇOL	ROLO	30	5,90	177,00
68	AGULHA 25X7	CAIXA	20	4,50	90,00
69	AGULHA 25X8	CAIXA	10	4,50	45,00
70	AGULHA 25X6	CAIXA	10	4,50	45,00
72	AGULHA 13X4,5	CAIXA	10	6,90	69,00
73	CATETER DE OXIGÊNIO	UND	100	0,90	90,00
74	SORO FISIOLÓGICO 500ML	CAIXA	100	65,00	6.500,00
75	SORO FISIOLÓGICO 100ML	CAIXA	10	129,00	1.290,00
76	SORO RINGER	CAIXA	30	59,00	1.770,00
77	SORO GLICOSADO	CAIXA	10	69,00	690,00
78	APARELHO DE PRESSÃO	UND	10	35,90	350,00
				TOTAL	35.211,05

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1008 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 24 de Setembro de 2018.

TESTEMUNHAS

Valquiria Araújo

Fabiana Soares de Lima

PELO CONTRATANTE

Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho
MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
Gestora do FMS

Marcelo Sales de Mendonça

MARCELO SALES DE MENDONÇA.

Prefeito

467.099.914-15

PELO CONTRATADO

Raphael Alexandre Soares de Pinho
ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 70.104.344/0001-26

36	SCORINGER	CAIXA	30	64,00	1.920,00
37	SOLO Glicosídeo	CAIXA	20	67,00	1.340,00
38	APARELHO DE PRESSÃO	UNID	20	37,00	740,00
TOTAL					4.000,00

VENDEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90

CODIGO	DESCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	P. TOTAL
3	AMACIADOR DE LINGUA	PACOTE	30	1,00	30,00
17	REBORCAMENTO	UNID	200	1,00	200,00
26	Glicosídeo	UNID	20	47,00	940,00
31	LINDAS DE PROCEDEMENTO P	UNID	1500	0,14	210,00
34	LINDAS DE PROCEDEMENTO M	UNID	1300	0,77	1001,00
43	TOUCA	PACOTE	100	5,00	500,00
31	EXADOR CITOLOGICO	UNID	30	3,00	90,00
36	SONDA VISCAL 17	UNID	120	2,00	240,00
37	SONDA VISCAL 18	UNID	120	2,00	240,00
38	SONDA VISCAL 16	UNID	120	2,00	240,00
37	SONDA VISCAL 18	UNID	120	2,00	240,00
TOTAL					7.115,00

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos Psicotrópicos destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - PB**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00014/2018, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2018 oriundo do Pregão Presencial 00015/2018, Ficam registrados os seguintes preços:

VENDEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

CODIGO	DESCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	P. TOTAL
5	ALPRAZOLAM 150MG	COMP	2000	0,14	280,00
6	AMORFIDOLINA 25MG	COMP	2000	0,05	100,00
8	AMORFIDOLINA 50MG INJETAVEL	AMPOLA	1000	2,14	2140,00
11	CARDAMAZEPINA 400MG	COMP	4000	0,20	800,00
15	CLONAZEPINA 0,5MG	COMP	15000	0,06	900,00
16	CLONAZEPINA 0,5MG	COMP	2000	0,06	120,00
17	CLONAZEPINA 2,5MG ML 500P	FRASCO	500	2,14	1070,00
20	CLORPROPAMAZINA 1MG ML INJETAVEL	AMPOLA	1000	1,10	1100,00
23	CLORPRIDOL 1MG ML INJETAVEL	COMP	3000	0,17	510,00
24	CLORPRIDOL 1MG ML INJETAVEL	AMPOLA	300	6,20	1860,00
25	CLAZEPAN 5MG	COMP	6000	0,07	420,00
26	CLAZEPAN 10MG	COMP	1000	0,06	60,00
17	CLAZEPAN SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML	AMPOLA	1000	0,62	620,00
36	CLAZEPAN 10MG ML INJETAVEL	AMPOLA	300	3,00	900,00
42	CLAZEPAN 10MG ML INJETAVEL	AMPOLA	300	1,24	372,00
43	CLAZEPAN 10MG ML INJETAVEL	AMPOLA	100	6,20	620,00
TOTAL					28830,00

VENDEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

CODIGO	DESCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	P. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	1000	0,32	320,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	3000	0,25	750,00
3	AMORFIDOLINA 25MG	COMP	10000	0,20	2000,00
8	BROMAZEPAN 150MG	COMP	2000	0,09	180,00
11	CARDAMAZEPINA 200MG	COMP	3000	0,12	360,00
13	CARDAMAZEPINA 200MG ML SUSPENSAO	FRASCO	1000	12,90	12900,00
14	CLORPROPAMAZINA 25MG	COMP	5000	0,21	1050,00
19	CLORPROPAMAZINA 100MG	COMP	8000	0,18	1440,00
27	CLORPROPAMAZINA 50MG/ML SOLUCAO	FRASCO	500	5,74	2870,00
22	CLORPRIDOL 1MG/ML INJETAVEL	COMP	10000	0,07	700,00
28	CLAZEPAN SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML	AMPOLA	8000	0,61	4880,00
30	CLAZEPAN 10MG	COMP	10000	0,25	2500,00
32	CLAZEPAN 10MG	COMP	3000	0,31	930,00
37	CLAZEPAN 10MG 2ML INJETAVEL	AMPOLA	300	1,40	420,00
38	CLAZEPAN 10MG	COMP	10000	0,12	1200,00
40	CLAZEPAN 10MG	COMP	1500	0,11	165,00
42	CLAZEPAN 10MG	COMP	1500	0,26	390,00
44	CLAZEPAN 2MG	COMP	2000	0,22	440,00
45	CLORPRIDOL 1MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	100	1,92	192,00
TOTAL					64215,00

VENDEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

CODIGO	DESCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	P. TOTAL
11	LEVITIPROMAZINA 100MG	FRASCO	200	2,40	480,00
41	LEVITIPROMAZINA 100MG	FRASCO	500	8,37	4185,00
41	LEVITIPROMAZINA 100MG	FRASCO	60	34,00	2040,00
TOTAL					2115,00

VENDEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

CODIGO	DESCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	P. TOTAL
5	ACIDO VALPROICO 200MG/ML SUSPENSAO	FRASCO	1000	1,80	1800,00

CODIGO	DESCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	P. TOTAL
4	ALPRAZOLAM 150MG	COMP	1000	0,14	140,00
10	BROMAZEPAN 150MG	COMP	5000	0,11	550,00
14	CARDAMAZEPINA 400MG	COMP	2000	0,21	420,00
13	CLONAZEPAN 0,5MG/ML SUSPENSAO	FRASCO	300	1,48	444,00
14	CLONAZEPAN 0,5MG/ML SUSPENSAO	FRASCO	300	1,50	450,00
19	CLORPROPAMAZINA 100MG	COMP	1000	0,30	300,00
36	CLAZEPAN 10MG	COMP	1500	0,12	180,00
39	CLAZEPAN 10MG	COMP	300	2,40	720,00
47	CLAZEPAN 10MG	COMP	10000	0,21	2100,00
42	LEVITIPROMAZINA 100MG	FRASCO	600	0,40	240,00
43	LEVITIPROMAZINA 100MG	FRASCO	1000	0,80	800,00
40	LEVITIPROMAZINA 100MG SUSPENSAO	FRASCO	50	1,50	75,00
TOTAL					28210,00

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00013/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADOS:

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

VALOR: R\$ 29.222,00 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e dois reais)

CONTRATO Nº 00228/2018

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 27.600.270/0001-90

VALOR: R\$ 7.337,00 (Sete mil trezentos e trinta e sete reais)

CONTRATO Nº 00229/2018

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena/PB

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00014/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADOS:

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

VALOR: R\$ 35.211,05 (Trinta e cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos)

CONTRATO Nº 00230/2018

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME.

CNPJ: 09.210.219/0001-90

VALOR: R\$ 3.311,00 (Três mil trezentos e onze reais)

CONTRATO Nº 00231/2018

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material médico hospitalar destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Lucena, 02 de outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00015/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADOS:

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

VALOR: R\$ 4.320,80 (Quatro mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 00232/2018

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR: R\$ 10.600,80 (Dez mil e seiscentos reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 00233/2018

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26